



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.100, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Denomina de “Jorgina Laurinete Brito Martins”, a Rua 17 do Loteamento Boa Vista I, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Jorgina Laurinete Brito Martins, a Rua 17 do Loteamento Boa Vista I, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/07/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 585/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel